Boletim de Serviço Eletrônico em

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBER LA POPE LA PROPERTIE DE LA PROPER



Coordenação do Curso de Graduação em Tradução Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

U

Telefone: (34) 3239-4237 - www.ileel.ufu.br - cotrad@ileel.ufu.br e cotradsec01@ileel.ufu.br

EDITAL CTRAD Nº 1/2023

27 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.013879/2023-42

SELEÇÃO PARA MATRÍCULA COMO ESTUDANTE ESPECIAL (DISCIPLINAS ISOLADAS) PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022 (27/02/2023 a 29/06/2023)

A Coordenação do Curso de Graduação em Tradução faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção para Matrícula como Estudante Especial no Curso de Graduação em Tradução, de acordo com o disposto na Resolução n. 046/2022 do CONGRAD, que fixa normas para matrícula como Estudante Especial nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição: 01 de março a 06 de março de 2023.

1.2. Local de inscrição:

- **1.2.1** Por mensagem eletrônica destinada ao *e-mail*: cotradsec01@ileel.ufu.br (endereço eletrônico da secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Tradução).
- **1.2.2** A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos técnicos que impossibilitem o acesso. Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.

1.3. Candidato aos componentes curriculares do Curso de Graduação em Tradução:

- **1.3.1** Deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- **1.3.2** Deverá ser portador de diploma de curso superior.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- **A** Requerimento de inscrição preenchido integralmente no corpo do *e-mail*, especificando o seguinte:
 - Nome completo;
 - Endereço eletrônico (e-mail);
 - Número de telefone com DDD;
 - Se já cursou alguma disciplina como Estudante Especial (ou Aluno Especial) em cursos de graduação da UFU (em caso positivo, deve-se informar em quantas);
 - Nome(s) do(s) componente(s) curricular(es) desejados acompanhado(s) do(s) respectivo(s) código(s) e turma(s).
- **B** Uma via digitalizada legível do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior

de origem.

- **C** Uma via digitalizada legível do diploma de curso superior (se portador de diploma superior).
- **D** Uma via digitalizada legível de declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior em que estiver matriculado (se for o caso).
- **E** Uma via digitalizada legível do documento de identidade.
- **F** Uma via digitalizada legível do passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (se estrangeiro).
- **G** Uma via digitalizada legível do comprovante de vacinação para Covid-19, demonstrando que o interessado tomou, pelo menos, duas doses ou dose única do esquema vacinal. Aceitam-se a versão obtida do Conect-SUS, cópia do certificado em papel ou documento semelhante e atestado médico de que a vacinação é contraindicada.

2. Das vagas:

2.1 - Considerando o disposto na Resolução n. 46/2022:

Artigo 112 – Para atualização e ampliação de conhecimentos, será permitida a Portadores de Diploma de Curso de Graduação e a estudantes de cursos de graduação, com vínculo em outra IES, a matrícula como estudante especial, mediante existência de vagas e aprovação em processo seletivo próprio.

Artigo 113 - O estudante especial poderá efetuar matrícula em até 4 (quatro) componentes curriculares do mesmo curso.

Artigo 117 – A matrícula como estudante especial deverá atender aos requisitos do edital do processo seletivo específico e ser efetivada em período previsto no Calendário Acadêmico.

Código	Turma	Nome do componente curricular	Horário	Vagas
GTR006	Т	Tradução Comentada	5ª f. 19h às 22h30min	2
GTR007	Т	Procedimentos Técnicos da Tradução	2ª f. 19h às 22h30min	2
GTR008	Т	Tipos e Gêneros Textuais	3ª f. 19h às 22h30min	2
GTR009	Т	Língua Inglesa: Idiomaticidade e Convencionalidade	6ª f. 19h às 22h30min	2
GTR015	Т	Literaturas de Expressão em Língua Inglesa	6ª f. 19h às 22h30min	2
GTR016	Т	Prática de Tradução: Textos Técnicos e Científicos*	4ª f. 19h às 22h30min	2
GTR017	Т	Treinamento de Tradutores e Novas Ferramentas I	5ª f. 19h às 22h30min	2
GTR019	Т	Português para Tradutores	2ª f. 19h às 22h30min	2
CTDUOU	т	Metodologia de Pesquisa em	3ª f. 19h às	2

GINUZU	'	Tradução	22h30min	
GTR026	Т	Terminologia Aplicada à Tradução	5ª f. 19h às 22h30min	2
GTR027	Т	Prática de Tradução: Textos Literários*	2ª f. 19h às 22h30min	2
GTR028	Т	Tradução para a Língua Inglesa II	6ª f. 19h às 22h30min	2
GTR029	Т	Fundamentos da Interpretação	4ª f. 19h às 22h30min	2

^{*} Disciplina cadastrada no sistema de ofertas com início previsto às 16h50. Para mais informações, verificar junto à Coordenação do Curso de Tradução.

3. Da seleção:

- **3.1** A seleção dos candidatos se dará por ordem de recebimento de inscrição, uma vez atendido integralmente o exposto <u>nos itens 1.3 e 1.4</u>.
- **3.2** Após averiguação da documentação e havendo vaga para a(s) disciplina(s) indicada(s), o candidato será informado, por *e-mail*, para encaminhar a documentação referente à matrícula.

4. Da Matrícula

- **4.1** Os candidatos aptos deverão encaminhar, **até o dia 08 de março de 2023**, a seguinte documentação:
 - Checklist de matrícula preenchido pelo estudante (disponível para impressão na página http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial);
 - Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Documento militar definitivo (para estudantes do sexo masculino);
 - Diploma de curso de graduação (neste caso, dispensa-se o atestado de vínculo em curso de graduação em outra instituição);
 - Atestado de vínculo para discente matriculado em outra Instituição;
 - Documentação complementar, se discente estrangeiro.
- **4.2** Esses documentos devem ser digitalizados a partir de suas vias originais, salvos em arquivo único no formato PDF e encaminhados para o *e-mail*: cotradsec01@ileel.ufu.br.
- **4.3** As matrículas dos candidatos aptos como Estudantes Especiais serão efetivadas pelo Setor de Matrícula.
- **4.4** Caberá à Coordenação encaminhar a documentação de matrícula recebida para Setor de Matrícula.

4.5 – Para outras informações, deve-se acessar: http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial.

5. Das disposições Gerais

- **5.1** O candidato aprovado para se matricular em componentes curriculares como Estudante Especial não terá vínculo com a UFU, para qualquer efeito. Por essa razão, o estudante não possui acesso ao Portal do Estudante nem à Identidade Acadêmica UFU. Contudo, é permitido ao Estudante Especial criar seu e-mail institucional. Dúvidas sobre criação desse *e-mail* ou reativação de *e-mail* preexistente poderão ser encaminhadas para atendimento@cti.ufu.br.
- **5.2** O candidato que, para matricular-se como Estudante Especial, apresentar informações ou documentações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital não será considerado apto para cursar o(s) componente(s) curricular(es), mesmo que tenha sido selecionado.
- **5.3** É vedado ao candidato matriculado como Estudante Especial transferir ou trancar a matrícula.
- **5.4** O indivíduo matriculado como Estudante Especial se submete ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.
- **5.5** O Estudante Especial que for aprovado em componente curricular terá direito a Histórico Escolar, conforme Art. 116, Parágrafo único, das Normas Gerais de Graduação da UFU, podendo esse Histórico ser solicitado em quaisquer postos de Atendimento ao Estudante: http://www.prograd.ufu.br/atendimento.
- **5.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Tradução.
- **5.7** Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que será divulgado por meios eletrônicos.

PROF. DR. IGOR ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA Coordenador do Curso de Graduação em Tradução PORTARIA DE PESSOAL UFU № 1815, DE 06 DE MAIO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Igor Antonio Lourenço da Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/02/2023, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **4290184** e o código CRC **DEE3F37B**.

Referência: Processo nº 23117.013879/2023-42 SEI nº 4290184